



**Decreto**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 062/2017, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel/BA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de junho de 2017 fica convocada a IV Conferência de Saúde do Município e a I Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde, a ser realizada no dia 31 de julho de 2017.

Art. 3º - O Tema Central da IV Conferência Municipal de Saúde será: E a saúde, com vai? Uma discussão na perspectiva da Responsabilidade do SUS X Responsabilidade do Usuário. E da I Reunião ampliada de Vigilância em Saúde, será: Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS como direito à proteção e promoção da saúde do povo brasileiro.

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde e a I Reunião Ampliada, serão realizadas na Câmara de Vereadores de São Gabriel/Ba.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, as normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas, em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

